

DECRETO 8572, de 04 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná e a Lei Municipal nº 1980/2011, considerando o memorando nº 6.066/2021 – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres,

Considerando a necessidade do Município em atender com prioridade ao aumento da demanda da área de políticas públicas para mulheres em decorrência da Pandemia ocasionada pela COVID-19;

Considerando as demandas apresentadas, resultante do aumento considerável dos índices de violência doméstica em 12,8%, constatado no primeiro quadrimestre de 2020, quando comparado com o mesmo período de 2019, em decorrência da situação de calamidade pública e medidas de enfrentamento, em razão da Pandemia da COVID-19.

Considerando as medidas municipais de enfrentamento à COVID/2019, bem como o ofício nº 025/2021, encaminhado para Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, solicitando o reconhecimento da Prorrogação por 180 (cento e oitenta dias) do estado de calamidade pública no município de Guarapuava, conforme Decreto Municipal nº 8480/2021, para fins do que dispõe o caput e os incisos I e II do art. 65, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do Decreto municipal nº 8480/2021;

DECRETA

Art. 1º Comunicar a empregada Thatiany Camargo Lins Tonato, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, admitida por prazo determinado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de Psicóloga, que por parte do empregador, terá seu contrato de trabalho prorrogado por mais 06 (seis) meses, contando-se a partir do dia 14 de março de 2021 até 13 de setembro de 2021, salvo se manifestar por escrito o seu desinteresse.

Art. 2º Comunicar a empregada Liliane Lacerda Fleurim, regido pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, admitida por prazo determinado por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a função de Assistente Social, que por parte do empregador, terá seu contrato de trabalho prorrogado por mais 06 (seis) meses, contando-se a partir do

dia 25 de março de 2021 até 24 de setembro de 2021, salvo se manifestar por escrito o seu desinteresse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guarapuava, 04 de março de 2021.

Celso Fernando Góes
Prefeito Municipal